

## EDITAL UNIARP/SA Nº 037/2023

### TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO EDITAL 029/2023 REFERENTE A INCLUSÃO DE FORMAS DE PAGAMENTOS, BRINDES E DESCONTOS PARA OS INGRESSANTES DO PROCESSO SELETIVO DE 2023/2.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público o aditamento ao edital 029/2023 com a inclusão de procedimentos sobre formas de pagamentos, brindes e descontos para ingressantes no processo seletivo 2023/2.

Adita-se o item **5 DOS CRITÉRIOS DOS DESCONTOS incluindo** os itens 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 estabelecendo que:

5.1.4 Os ingressantes poderão efetuar o pagamento dos valores constantes nos itens 5.1 e 5.1.1 das seguintes formas:

I - Pagamento por PIX, boleto ou cartão de débito;

II – Pagamento por cartão de crédito parcela em no máximo 4 (quatro) vezes e neste caso o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Sobre os valores dos débitos vencidos, se for o caso, incidirá multa de 2% (dois) por cento além de juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e de correção monetária pelo INPC.

5.1.5 Os ingressantes que efetuarem a matrícula e o consecutivo pagamento da primeira parcela conforme estipula o item 5.1.1, ou seja, até a data de 10/07/2023 terão direito a 01 (uma) mochila a título de brinde conforme modelo definido e disponibilizado pela Uniarp, o qual poderá ser retirada no setor comercial da Uniarp no início das aulas.

5.1.6 Aos ingressantes, será concedido o desconto de 50% (cinquenta) por cento na matrícula para todo o segundo semestre de 2023 sobre o valor dos créditos cursados, aplicados sobre o valor



bruto e para o restante do curso será concedido 40% (quarenta), para ingressantes provenientes de Curso Superior de outras instituições de ensino, que realizarem transferência externa para os cursos presenciais da UNIARP ofertados no segundo semestre letivo do ano de 2023, exceto para os Cursos de Medicina e Medicina Veterinária, conforme dispõe a Resolução D.E. nº 011/2023 de 05 de junho de 2023.

5.1.8 Aos ingressantes portadores de diploma, será concedido o desconto de 40% (quarenta) por cento em todo o curso sobre o valor dos créditos cursados, aplicados sobre o valor bruto, para os cursos presenciais da UNIARP ofertados no segundo semestre letivo do ano de 2023, exceto para os Cursos de Medicina e Medicina Veterinária.

5.1.9 Será concedido o desconto de 30% (trinta) por cento, para os candidatos proveniente dos serviços da Polícia Militar, Policial Civil e Bombeiros, bem como, aos Associados da ACIC Caçador/SC, e, demais convênios que poderão ser firmados, em todo o curso, sobre o valor dos créditos cursados, aplicados sobre o valor bruto, para os cursos presenciais da UNIARP ofertados no segundo semestre letivo do ano de 2023, exceto para os Cursos de Medicina e Medicina Veterinária

5.1.10 Todos os descontos acima mencionados não são cumulativos, com quaisquer outros descontos, válido somente com o pagamento na pontualidade.

As demais regras estabelecidas no edital 029/2023 mantem-se.

Caçador, 07 de junho de 2023.

**Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. hc.**

Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP

